

(divulgada no dia útil anterior). Dou fé.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2017

REGINA CELIA BATISTA MENDES

Acórdão

Processo Nº RO-0012310-11.2016.5.03.0053

Relator	Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque
RECORRENTE	HOTEL GLORIA S A
ADVOGADO	RENATA AXER VIEIRA(OAB: 122330/MG)
RECORRENTE	ANDERSON TEODORO PIRES
ADVOGADO	ALLAN BAIÃO DE CARVALHO(OAB: 105646/MG)
RECORRIDO	HOTEL GLORIA S A
ADVOGADO	RENATA AXER VIEIRA(OAB: 122330/MG)
RECORRIDO	ANDERSON TEODORO PIRES
ADVOGADO	ALLAN BAIÃO DE CARVALHO(OAB: 105646/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON TEODORO PIRES
- HOTEL GLORIA S A

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: HORAS EXTRAS. INVALIDADE DOS CONTROLES DE PONTO. ÔNUS DA PROVA. Havendo prova oral firme e convincente no sentido de que os registros de horário não refletiam a real jornada praticada, (art. 818 da CLT e art. 373, I do NCPC), forçoso manter a decisão de origem que condenou a reclamada ao pagamento das horas extras correspondentes à extrapolação da jornada contratual.

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos recursos interpostos pelas partes. No mérito, a d. Turma, sem divergência, deu provimento parcial ao apelo da reclamada para autorizar a compensação dos valores pagos a título de taxa de serviços (principal e reflexos) e excluir da condenação o pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa por embargos protelatórios; e deu parcial provimento ao apelo do reclamante para determinar a observância, como parâmetro de cálculo das taxas de serviços, do valor estimado a título de gorjetas para a função de garçom do hotel Glória, previsto na cláusula 9ª das convenções coletivas juntadas aos autos. Mantido o valor da condenação (R\$17.000,00) por ainda compatível.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 16.10.2017 (divulgada no dia útil anterior). Dou fé.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2017

REGINA CELIA BATISTA MENDES

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 04 de outubro de 2017, com início às 09:00 horas e término às 10:51 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires e Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, em virtude de férias regimentais).

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, com as boas vindas ao Dr. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque que vai integrar esta Eg. Turma, em razão de férias do Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, os d. Advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Parabenizou a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires e seu esposo Arnaldo Afonso Barbosa pelo lançamento da obra "O Direito Intertemporal e a Reforma Trabalhista", o que contou com a adesão dos demais componentes da d. Turma e do d. Ministério Público do Trabalho.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Advogados inscritos para sustentação oral:

Patricia Martins Melao (01892-2012-089-03-00-7 AP)
Júnia Castelar Savaget (00600-2010-084-03-00-5 AP)

Pauta de 04/10/2017-1

00003-2017-017-03-00-5 AP
Homologada a desistência do recurso de ROGERIO D ASSUNCAO LEITE
00017-2015-145-03-00-4 AIRO
Deliberado em sessão (pedido de vista regimental)
00035-2015-023-03-00-0 AIRO
Não conhecido(s) o(s) Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário de TRANSIMAO TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA.
00169-2015-014-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de ROSEMEIRE MARIA NUNES e provido em parte
Conhecido o recurso de VIACAO TRANSMOREIRA LTDA. e

provido em parte

00281-2014-033-03-00-9 RO

Conhecido em parte o recurso de WALTER MANOEL e não provido
Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e provido em parte

Conhecido o recurso de ELBA EQUIPAMENTOS E SERVICOS S.A. e provido em parte

00480-2014-036-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de EVALDO JESUS DE SOUZA e não provido
00501-2015-034-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de ADILSON FIDELES DE SOUSA e provido em parte

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

00536-2014-097-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de ZADIO GOMES FERREIRA e não provido
Conhecido o recurso de MAGNESITA REFRATARIOS S.A. e provido em parte

00591-2013-034-03-00-9 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ROGERIO DE SOUZA VIEIRA

00600-2010-084-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de VEREDAS AGRO LTDA. E OUTROS e não provido

00668-2015-059-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e não provido
Conhecido o recurso de ELIAS DIAS DE OLIVEIRA e não provido

00691-2015-064-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de LUIZ FELIPE DUQUE DA SILVA e não provido

00713-2014-082-03-00-1 RO

Retirado de pauta o processo

00841-2014-009-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de JUNIOMAR CRISTIANO DE SOUZA e provido

01006-2013-009-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de FELIPE GOMES RANDAZZO

01009-2013-146-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de AB CONCESSOES S.A.

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETE S.A.

01336-2015-082-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de SAINT GOBAIN PAM BIOENERGIA LTDA. e não provido

01394-2011-057-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de HENDRIK VAN VELDHUIZEN e provido

01609-2014-097-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Acolhidos os Embargos de Declaração de JOSE JUNIO DOMICIANO PORFIRIO

01741-2014-005-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO e não provido

01756-2015-054-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de CSN MINERACAO S.A. e não provido

01892-2012-089-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de TIISA - TRIUNFO IESA

INFRAESTRUTURA S.A. e não provido

02293-2014-034-03-00-4 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
02679-2013-104-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região